



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Proj. 00000-50/85*  
LEI Nº-947 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.985

"Abre crédito adicional especial e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


ART. 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$-6.589.784.--(seis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas para ressarcimento à CODEN-Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa, referente ao recebimento de contribuição de melhoria de contribuintes não aderentes a Planos Comunitários executados por aquela Companhia.

ART. 2º) - Para cobrir o valor do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do Saldo do Exercício anterior.


ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 11 de Dezembro de 1.985.

  
SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
PAULO F. ALVARENGA CAMPOS  
Secretário